

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco T-Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 520-Cep: 70064-900 – Brasília-DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3794 - Home Page: www.mj.gov.br/dpdc

OFÍCIO CIRCULAR N. 5682-2012/CGCTPA/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.007985/2012-19

Brasília, 27 de agosto de 2012.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITALS.

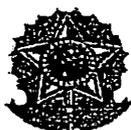
Ref: Campanha de Chamamento para recolhimento do preservativo “Olla Lubrificado Promocional Leve 8 pague 6”.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da nota técnica expedida nos autos da campanha de chamamento – *recall* – promovida pela empresa HYPERMARCAS S.A., tendo como objeto os preservativos “Olla Lubrificado Promocional Leve 8 pague 6”, por ter sido detectada a presença de furos nos produtos, o que, no entendimento deste Departamento, pode acarretar risco à saúde e à segurança dos consumidores. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente campanha poderá ser feito no *site* <http://www.mj.gov.br/recall>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,


AMAURY MARTINS DE OLIVA
Diretor do DPDC



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

NOTA TÉCNICA n. 97 – 2012/CGCTPA/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.007985/2012-19

Brasília, 27 de agosto de 2012.

Fornecedor: HYPERMARCAS S.A.

Assunto: Campanha de Chamamento para recolhimento do preservativo “Olla Lubrificado Promocional Leve 8 pague 6”.

Senhor Diretor,

O presente feito trata de campanha de *recall* promovida pela HYPERMARCAS S.A., com o objetivo de convocar os consumidores a proceder à troca ou devolução dos produtos acima descritos, por meio de ligação ao SAC da empresa.

Segundo informações da empresa, a campanha de chamamento teve início em 24 de agosto de 2012 e abrange 620.000 (seiscentas e vinte mil) unidades do produto colocadas no mercado de consumo, distribuídas em 78.000 (setenta e oito mil) embalagens contendo 8 (oito) unidades cada, com numeração de lotes J12A0534, para produtos fabricados em 02/12/2011, J12A0535, para produtos fabricados em 03/12/2011, J12A0599, para produtos fabricados em 04/12/2011, J12B0083, para produtos fabricados em 09/12/2011 e J12B0087, para produtos fabricados em 06/12/2011.

Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que “A empresa tomou conhecimento, por meio de notificações do INMETRO, recebidas em 01/08/2012 e em 20/08/2012, de reclamações referentes à presença de furos em preservativos da marca Olla, lotes J12A0535, J12B0083 e J12A0599”.

Descreveu, ainda, pormenorizadamente, o plano de mídia, anexando o modelo de comunicado veiculado nos meios de comunicação.

É o relatório.

Em uma primeira análise desta Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, constatou-se que o fornecedor iniciou campanha de *recall* fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90 e pela Portaria MJ n. 487/2012, por ter deixado de informar:

- (i) A descrição pormenorizada do defeito, acompanhada de informações técnicas necessárias ao esclarecimento dos fatos;
- (ii) A descrição pormenorizada dos riscos e suas implicações;
- (iii) A distribuição geográfica dos produtos por estado da Federação
- (iv) Os países para os quais os produtos foram exportados, se houver.

Diante disso, considerando os riscos à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de notificação à empresa HYPERMARCAS S.A., para que proceda à regularização da campanha, encaminhando as informações supra citadas.

Por fim, sugere-se a remessa de ofício circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento do início da campanha de chamamento em tela.

À Consideração Superior.


THAÍSA MELO
Coordenadora de Saúde e Segurança

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de notificação e ofícios.


AMAURY MARTINS DE OLIVA
Diretor do DPDC